



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 11 / 2023

Ao quarto dia do mês de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal.

Iniciada a sessão, às 09h:30min, objetivando a abertura de envelope de HABILITAÇÃO das empresas proponentes, onde o aviso de abertura foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Diário Oficial do município, site do município, deu-se início aos trabalhos da presente sessão, tendo como empresas interessadas e participantes que protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: **R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 43.999.219 / 0001 – 59, sem representante na sessão; J. B. LIGHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.289.038 / 0001 – 97, REPRESENTADA PELO Sr. Bruno Campos; AMPERE ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 27.901.968 / 0001 – 45, representada pelo Sr. Matheus de Lima Oliveira; SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.955.383 / 0001 – 97, representada pelo Sr. Eduardo Manuel de Oliveira; ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.984.883 / 0001 – 99, representada pelo Sr. Uelington Gallina e RH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.059.159 / 0001 – 32, representada pelo Sr. Rodrigo Vagner Barbosa do Nascimento.** Ato contínuo, procedeu-se a fase de **HABILITAÇÃO**, onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital e o Chefe do Setor de Engenharia Sr. Eric Douglas Teodoro de Souza passou a analisar os Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, constatando - se que: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, não apresentou conforme item do edital 4.1.1.1 Declaração negativa de fato superveniente impeditivo à habilitação (ANEXO VI), 4.1.1.2 Declaração de cumprimento das normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho dos empregados (ANEXO VIII), 4.1.1.3. Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução dos serviços licitados e das cláusulas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

contratuais (ANEXO IX), 4.1.1.4 Declaração de enquadramento como ME/EPP (ANEXO X), 4.1.1.5 Declaração de elaboração independente de proposta (ANEXO XI), 4.1.1.6 Declaração de autenticidade dos documentos (ANEXO XII) e DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA, Art. 7º, XXXIII CF, desta forma ficando inabilitada por serem declarações obrigatórias para a habilitação.

A empresa AMPERE ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA - ME, não apresentou conforme item do edital 4.1.2.1.1.2. Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no (s) qual (ais) se indique(m): 50% dos serviços referentes a montagem e instalação de elementos / adornos de iluminação instalados em posteamentos públicos, Instalação em luminária pública em LED: 325 unidades, Instalação de braço para iluminação: 325 unidades, desta forma ficando inabilitada.

A empresa R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - ME, não apresentou conforme item do edital 4.1.2.1.1.2. Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no (s) qual (ais) se indique(m): 50% dos serviços referentes a montagem e instalação de elementos / adornos de iluminação instalados em posteamentos públicos, Instalação em luminária pública em LED: 325 unidades, Instalação de braço para iluminação: 325 unidades e também apresentou conforme item 3.5. do edital seguro garantia, somente a minuta sem valor legal, onde não consta o número da apólice e demais informações, desta forma ficando inabilitada.

A empresa J. B. LIGHT BRASIL EIRELI, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa RH ENGENHARIA LTDA, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

Após, foi questionado aos participantes das empresas presentes na sessão, da possibilidade de interpor recurso, onde os mesmos não manifestaram interesse.

Pelo fato de a empresa R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - ME não ter representante na sessão, fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para a apresentação de possível recurso.

Posto isto, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO procedeu-se a leitura e assinatura desta ATA.

Ribeirão Corrente - SP, 04 de outubro de 2023.

**Jessé de Melo**  
**Presidente da COPEL**

**Jéssica Limonte Bertanha Barbosa**  
**Secretária da COPEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

*Aurélio Iramar Alves Aranha*  
Aurélio Iramar Alves Aranha  
Membro da COPEL

*Fabício Pereira Silva*  
Fabício Pereira Silva  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

*Eric Douglas Teodoro de Souza*  
Eric Douglas Teodoro de Souza  
Chefe do setor de engenharia

*J. B. LIGHT BRASIL EIRELI*  
J. B. LIGHT BRASIL EIRELI  
Bruno Campos

*Matheus de Lima Oliveira*  
AMPERE ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA – ME  
Matheus de Lima Oliveira

*SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA*  
SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA  
Eduardo Manuel de Oliveira

*Uelington Gallina*  
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,  
Uelington Gallina

*Rodrigo Vagner Barbosa do Nascimento*  
RH ENGENHARIA LTDA  
Rodrigo Vagner Barbosa do Nascimento

R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – ME  
Sem representante na sessão